

Índice

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	1
--	---

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Fertilizantes Heringer S.A. – em Recuperação Judicial

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Fertilizantes Heringer S.A. – em Recuperação Judicial ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras da Fertilizantes Heringer S.A. – em Recuperação Judicial, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

A Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 779.610 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, nessa data, o passivo circulante excedeu o ativo circulante em R\$ 1.427.421 mil, bem como, apresenta passivo a descoberto de R\$ 621.836 mil. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa 27 às demonstrações financeiras, a Companhia, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 4 de fevereiro de 2019, junto à Comarca de Paulínia - SP. Nos termos da Lei 11.101/2005, a Companhia deve apresentar o plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias da publicação da decisão, ocorrida em 6 de fevereiro de 2019, contendo a discriminação dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica e a avaliação dos seus bens e ativos. Atualmente, a administração da Companhia, com o apoio de especialistas, está em fase de elaboração do plano de recuperação judicial, que inclui entre outros, o plano de negócio com as alternativas para a captação de recursos necessários à operação e os fluxos de caixa projetados para os próximos exercícios.

A Companhia possui também, evidência objetiva de indicação de ocorrência de redução no valor recuperável do seu ativo imobilizado, entretanto, pelos motivos descritos no parágrafo acima, não teve tempo hábil de proceder ao teste de redução no valor recuperável dos ativos imobilizados, que totalizam R\$ 470.619 mil, tanto pelo método do valor em uso como pelo valor justo menos custos de alienação, conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos". Devido à ausência do teste do valor recuperável (impairment), não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Considerando esse conjunto de elementos e a pervasividade envolvida no contexto das demonstrações financeiras, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento concluir quanto a eventuais ajustes de redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados, bem como concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração dessas demonstrações financeiras são apropriados.

Outros assuntos**Demonstração do Valor Adicionado**

Fomos contratados também para examinar, em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Todavia, em decorrência da relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", também não nos foi possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa demonstração em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Campinas, 28 de março de 2019

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Eduardo Dias Vendramini

Contador CRC 1SP220017/O-4